

REGULAMENTO CURSO CERNE 001/2026

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) apresenta este regulamento e convida você a participar das qualificações no âmbito do CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos), um programa essencial para o aprimoramento da gestão de ambientes de inovação no Brasil. Esta chamada é dedicada a um público diversificado, incluindo gestores de incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação e outros espaços voltados ao empreendedorismo, representantes de instituições parceiras como prefeituras, universidades e empresas, consultores, empreendedores, startups, acadêmicos e pesquisadores. Nosso objetivo central é fortalecer o ecossistema brasileiro de inovação, capacitando profissionais e organizações para implementar as melhores práticas em seus ambientes e impulsionar o sucesso de empreendimentos inovadores.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A geração de startups tem sido uma das estratégias adotadas pelas diferentes regiões do mundo para promover a criação de novas tecnologias e o desenvolvimento sustentável. Para isso, os governos têm estimulado a operação de mecanismos de inovação, como incubadoras e aceleradoras de empresas.

Apesar do forte crescimento no número de incubadoras e aceleradoras de empresas em termos mundiais, especialmente nos países em desenvolvimento, observa-se que os resultados, em geral, são inferiores ao potencial da região.

Isso ocorre pela dificuldade dos mecanismos em utilizar as boas práticas mundiais para aplicar à sua realidade específica, de maneira estruturada e sistemática, de forma a melhorar rapidamente os resultados em termos de startups geradas.

Dentro desse contexto, a Anprotec e o SEBRAE desenvolveram o Modelo CERNE, uma plataforma que tem o objetivo de promover a melhoria expressiva nos resultados dos mecanismos de inovação de diferentes setores de atuação. Nesse sentido, o CERNE propõe um conjunto de boas práticas de geração de empreendimentos inovadores, de forma a ampliar a capacidade dos mecanismos de inovação em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos.

O Modelo CERNE vem sendo implantado nas incubadoras brasileiras desde 2011, com resultados bastante expressivos. Várias instituições do movimento brasileiro de empreendedorismo inovador, como CNPq, FINEP, BNDES, têm valorizado as incubadoras certificadas CERNE em seus projetos. Isso tem ampliado a motivação dos gestores em implantar o CERNE em seus mecanismos de inovação, seja pré-incubadora, incubadora, aceleradora de empresas, entre outros.

A partir da experiência realizada no Brasil, é possível concluir que o modelo CERNE pode ser aplicado para acelerar o aumento da maturidade de mecanismos de inovação em outros países, especialmente aqueles em desenvolvimento.

É dentro desse contexto que surge o presente regulamento, que possui como objetivo qualificar os profissionais e gestores de ambientes de inovação no Brasil para a implantação e operação do Modelo CERNE. O presente instrumento oportuniza a inscrição e participação de profissionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, compondo com o Brasil a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

3. SOBRE A ANPROTEC:

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) é líder do movimento de empreendedorismo inovador no Brasil. Criada em 1987, a Associação reúne mais de 400 associados entre incubadoras de empresas, parques tecnológicos, aceleradoras, instituições de ensino e pesquisa, grandes empresas, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação, distribuídos em todo o território nacional. A Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, da articulação de políticas públicas, da geração e disseminação de conhecimentos e da gestão de programas e projetos de fomento ao empreendedorismo inovador.

Durante toda sua história, a Anprotec acompanha, incentiva e orienta a formação e o desenvolvimento de ambientes de inovação, como parques científicos e tecnológicos, incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios. A trajetória de seus associados comprova que esses ambientes contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento social e econômico do Brasil, tanto por colaborarem com o incremento da competitividade das empresas apoiadas, quanto por oferecerem espaços que estimulam um número cada vez maior de pessoas a transformar suas ideias em negócios através da estruturação de startups e de empresas de base tecnológica.

Nas últimas três décadas, a atuação desses ambientes em diferentes regiões do Brasil disseminou a ideia do empreendedorismo inovador no país, desencadeando a consolidação de um dos maiores sistemas globais de parques científicos e tecnológicos e de incubadoras de empresas, que hoje se aliam a novos atores dedicados ao empreendedorismo e à inovação. Atualmente, o Brasil conta com 363 incubadoras de empresas, cerca de 103 iniciativas de parques tecnológicos e 57 aceleradoras.

Através desta Rede Nacional de Inovação, a Anprotec é a principal articuladora no Brasil de ações transversais de inovação implementando práticas, metodologias, capacitação, projetos e programas de desenvolvimento de empreendimentos inovadores.

4. SOBRE O CERNE:

Para realizar esta capacitação, utilizaremos como base o Modelo CERNE, que integra as melhores práticas de gestão para geração de empreendimentos inovadores. O desenvolvimento do modelo CERNE é resultado do esforço empreendido pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em resposta à crescente necessidade do movimento brasileiro de empreendedorismo inovador de ampliar quantitativa e qualitativamente seus resultados, de forma a aumentar seus resultados para a sociedade.

Neste contexto, a Anprotec, o Sebrae e centenas de gestores de ambientes de inovação atuaram na construção de um novo modelo de atuação, pautado na análise e reavaliação de conceitos e no compartilhamento de experiências bem-sucedidas, alinhadas às tendências mundiais para a geração de empreendimentos inovadores.

Denominado **Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos**, o CERNE visa criar um modelo e um padrão de atuação, de forma a ampliar a capacidade dos ambientes de inovação de gerarem sistematicamente empreendimentos inovadores bem-sucedidos. Com isso, cria-se uma base de referência para que os diferentes ambientes, de diferentes áreas e tamanhos, possam utilizar elementos básicos para reduzir o nível de variabilidade na obtenção de sucesso das empresas apoiadas.

O modelo CERNE está estruturado em três níveis de abrangência:

- **Empreendimento:** esse nível inclui os processos diretamente relacionados com a geração e o desenvolvimento dos empreendimentos. Para isso, a evolução dos empreendimentos é entendida ocorrendo a partir de cinco eixos:
 - ✓ **Empreendedor:** trata da evolução do perfil pessoal dos empreendedores, de forma que o empreendimento seja bem-sucedido;
 - ✓ **Tecnologia:** envolve o desenvolvimento e a evolução dos produtos e/ou serviços entregues pelos empreendimentos a seus clientes;
 - ✓ **Capital:** envolve a captação de recursos econômicos e financeiros para a alavancagem do empreendimento;
 - ✓ **Mercado:** está relacionado ao desenvolvimento comercial do empreendimento; e
 - ✓ **Gestão:** envolve a utilização de metodologias, técnicas e ferramentas para a administração bem-sucedida do empreendimento.
- **Processo:** o foco desse nível são os processos que viabilizam a transformação de ideias em empreendimentos.
- **Ambiente de Inovação:** nesse nível, o foco está na estruturação da gestão e da governança do ambiente de inovação, viabilizando a ampliação de seus limites, ou seja, são os processos referentes a finanças, pessoas e ao relacionamento com o entorno.

Em função do número e da complexidade dos processos a serem implantados, o CERNE foi estruturado como um Modelo de Maturidade da Capacidade do ambiente de inovação em gerar, sistematicamente, empreendimentos de sucesso. Para isso, foram criados quatro níveis crescentes de maturidade.

É importante destacar que cada um desses níveis de maturidade é acumulativo, ou seja, para implantar o CERNE 2, o ambiente de inovação precisa ter implantado as práticas do CERNE 1; para implantar o CERNE 3, o ambiente de inovação precisa ter implantado as práticas do CERNE 1 e as práticas do CERNE 2; para implantar o CERNE 4, o ambiente de inovação precisa ter implantado as práticas do CERNE 1, do CERNE 2 e do CERNE 3.

Assim, conforme o ambiente de inovação evolui nos níveis propostos pelo Modelo CERNE, maior a maturidade de sua capacidade de gerar sistematicamente empreendimentos inovadores bem-sucedidos e resultados expressivos para a sua região.

Como foram organizadas na forma de um modelo de maturidade, as práticas de um dado nível são compatíveis com a maturidade do ambiente de inovação para implantá-las. Dessa forma, foi necessário estabelecer uma lógica para definir quais práticas devem fazer parte de qual nível de maturidade.

Para isso, ao longo do processo de construção coletiva, foram definidos os “Eixos Norteadores” de cada um dos níveis de maturidade. Com isso, foram estabelecidos quatro níveis de maturidade com seus respectivos “Eixos Norteadores”:

- **CERNE 1 – Empreendimento:** nesse primeiro nível, todos os processos e práticas estão diretamente relacionados ao desenvolvimento dos empreendimentos. As práticas a serem implantadas vão desde a sensibilização, prospecção e seleção de empreendimentos até a sua estruturação e consolidação, bem como o relacionamento após a saída do empreendimento do ambiente. Além dessas práticas, é essencial que o ambiente de inovação implante uma estrutura mínima de gestão, de maneira que as práticas de suporte relacionadas aos empreendimentos possam ser monitoradas e avaliadas quanto às suas efetividades. Ao implantar esse nível de maturidade, o ambiente de inovação demonstra que tem capacidade para prospectar e selecionar boas ideias e transformá-las em negócios inovadores bem-sucedidos, sistemática e repetidamente.
- **CERNE 2 – Gestão Estratégica:** esse nível tem como foco a estruturação da governança do ambiente de inovação, implantando processos que viabilizam a gestão estratégica, a ampliação dos limites de atuação e dos serviços prestados ao público-alvo, além da avaliação dos resultados e impactos gerados.
- **CERNE 3 – Rede de Parceiros:** o objetivo desse nível é consolidar uma rede de parceiros, visando ampliar a atuação do ambiente de inovação e criar instrumentos capazes e efetivos para apoiar a geração de empreendimentos. Assim, nesse nível, o ambiente de inovação reforça a sua atuação como um dos elos da rede de atores envolvidos na promoção da inovação.
- **CERNE 4 – Atuação Internacional:** nesse nível, o objetivo é implantar práticas que tenham como foco a internacionalização dos empreendimentos apoiados. Além disso, o próprio

ambiente de inovação promove sua própria internacionalização, estabelecendo parcerias para viabilizar uma presença global.

Assim, cada nível de maturidade (CERNE 1, CERNE 2, CERNE 3 e CERNE 4) representa um passo do ambiente de inovação para se posicionar no sistema local de inovação, gerando resultados expressivos para o desenvolvimento de sua região e do país.

Desde a sua criação, já foram certificadas 120 organizações e mais de mil gestores de ambiente e mecanismos de inovação no Brasil foram capacitados nos cursos de Implantação do modelo CERNE pela Anprotec.

5. OBJETIVO:

O objetivo desse regulamento é realizar a qualificação de profissionais e gestores de ambientes de inovação do Brasil e demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) na implantação e operação do Modelo CERNE 2025.

6. PÚBLICO-ALVO:

As qualificações CERNE são direcionadas a um público diversificado, composto por profissionais e organizações que atuam no ecossistema de inovação e que buscam aprimorar a gestão de ambientes de inovação. Os principais beneficiários incluem:

- Gestores de Ambientes de Inovação (Incubadoras, aceleradoras, coworkings, hubs de inovação, entre outros).
- Representantes de instituições parceiras ao ambiente de inovação, pertencentes ao ecossistema de inovação do município (Prefeitura/Secretaria de Ciência e Tecnologia, Associação comercial, universidades, escolas técnicas, sistema S, empresas).
- Profissionais que buscam aprimorar seus conhecimentos e habilidades na aplicação da metodologia CERNE.
- Empreendedores e Startups que desejam compreender os processos de apoio oferecidos por ambientes de inovação e as melhores práticas de gestão, visando maximizar suas chances de sucesso ao participar de programas de incubação, aceleração, etc.
- Acadêmicos e Pesquisadores que buscam aprofundar seus conhecimentos sobre a metodologia CERNE e suas aplicações.

7. ABORDAGEM E METODOLOGIA

A qualificação será realizada de forma online - síncrona, com **mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) participantes** – representantes de ecossistemas de inovação de todas as regiões do Brasil.

Qualificação: serão 21 horas de capacitação, durante as quais serão apresentados os conteúdos, metodologia e ferramentas para implantação do modelo CERNE. Os participantes terão acesso aos seguintes módulos:

Módulo I – Por que CERNE?

- Contexto e evolução do ecossistema brasileiro de inovação
- Ampliação de escopo: de incubadoras a mecanismos de inovação
- Consolidação como sistema de certificação
- Gestão baseada em resultados e ciclo PDCA
- Princípios e premissas do CERNE
- Agenda contemporânea: ESG, sustentabilidade e internacionalização

Módulo II – Estrutura do CERNE

- Níveis de abrangência (empreendimento, processo, ambiente)
- Níveis de maturidade (CERNE 1, 2, 3 e 4)
- Processos-chave e elementos essenciais
- Estratégias de implantação
- Nova geração de indicadores: impacto, efetividade, articulação em rede

Módulo III – CERNE 1

- Sensibilização e prospecção
- Seleção de empreendimentos
- Desenvolvimento dos empreendimentos
- Graduação e relacionamento com graduadas
- Gerenciamento básico

Módulo IV – CERNE 2

- Gestão estratégica orientada a resultados
- Ampliação de limites
- Avaliação sistemática do mecanismo de inovação

Módulo V – CERNE 3

- Relacionamento institucional e articulação em rede
- Desenvolvimento colaborativo em ecossistema
- Responsabilidade social e ambiental

Módulo VI – CERNE 4

- Atuação internacional
- Inovação em processos próprios
- Maturidade do sistema de gestão da inovação

A qualificação online será realizada por meio da plataforma Zoom, que oferece os recursos necessários para aulas síncronas, registro das aulas - gravação, interação entre os participantes e o instrutor, e apresentação de materiais. Os participantes serão responsáveis por garantir o acesso à plataforma, com os requisitos técnicos necessários para participar das aulas (computador com acesso à internet estável, webcam e microfone).

8. PROGRAMAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO CERNE SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

O presente regulamento dispõe sobre o processo de inscrição e alocação de participantes nas turmas de Qualificação CERNE do segundo semestre de 2026, conforme disponibilidade de vagas e ordem de confirmação.

- **21 a 29 de setembro;**
- **19 a 27 de outubro;**
- **09 a 17 de novembro;**
- **30 de novembro a 08 de dezembro;**
- **Limite de Vagas:** Cada turma será composta por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes.
- **Confirmação:** A vaga do participante será garantida somente após a confirmação do pagamento ou apresentação da Nota de empenho.
- **Alocação dos participantes e Lista de Espera:** A alocação dos participantes nas turmas será realizada conforme a ordem de confirmação do pagamento ou da apresentação da nota de empenho válida. Os participantes serão distribuídos nas turmas disponíveis de acordo com a ordem da confirmação, respeitando o limite de vagas de cada turma. Após o preenchimento das vagas, os demais participantes serão automaticamente direcionados para as turmas subsequentes, respeitando-se a ordem de confirmação. Caso todas as vagas sejam preenchidas, os inscritos adicionais poderão compor lista de espera para futuras turmas, observando-se a ordem de confirmação. *(o detalhamento completo desta regra, incluindo os critérios de prioridade e o procedimento para pagamento por nota de empenho, está no item Ordem de Prioridade adiante neste regulamento).*

Cronograma das turmas:

Setembro

Data	21/09/2026	22/09/2026	23/09/2026	24/09/2026	25/09/2026	28/09/2026	29/09/2026
Horário (de Brasília)	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h

Outubro

Data	19/10/2026	20/10/2026	21/10/2026	22/10/2026	23/10/2026	26/10/2026	27/10/2026
Horário (de Brasília)	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h

Novembro

Data	09/11/2026	10/11/2026	11/11/2026	12/11/2026	13/11/2026	16/11/2026	17/11/2026
Horário (de Brasília)	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h

Novembro/Dezembro

Data	30/11/2026	01/12/2026	02/12/2026	03/12/2026	04/12/2026	07/12/2026	08/12/2026
Horário (de Brasília)	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h

9. IMPORTÂNCIA DAS QUALIFICAÇÕES CERNE

As qualificações CERNE são essenciais para a formação de profissionais e equipes, a atualização de consultores já certificados e a disseminação da metodologia para um público mais amplo. A realização contínua de qualificações contribui para:

- **Expansão da rede CERNE:** A formação de novos profissionais permite que mais ambientes de inovação tenham acesso à metodologia e possam implementá-la em seus processos de gestão.
- **Atualização e aprimoramento:** As qualificações oferecem aos profissionais a oportunidade de se manterem atualizados com as melhores práticas em gestão de ambientes de inovação e de aprimorarem suas habilidades e conhecimentos.
- **Garantia da qualidade:** As qualificações facilitam aos profissionais CERNE o conhecimento e as competências necessárias para aplicar a metodologia com qualidade e gerar resultados efetivos.
- **Fortalecimento do ecossistema:** A disseminação da metodologia CERNE contribui para o fortalecimento do ecossistema de inovação, ao promover a melhoria da gestão dos ambientes de inovação, a ampliação da quantidade e qualidade dos empreendimentos apoiados, a melhoria na transparência e padronização dos processos, a ampliação da taxa de sucesso dos empreendimentos e o desenvolvimento tecnológico, econômico, social e ambiental da região.
- **Diferencial em Editais:** Ambientes de inovação com certificação CERNE têm um diferencial na participação em editais de fomento.
- **Recomendação para Certificação:** Destaca-se que, para ambientes de inovação que visam a obtenção da Certificação CERNE, é recomendado pelo Modelo CERNE 2025 que a instituição possua, no mínimo, 2 (dois) profissionais de sua equipe com a qualificação CERNE válida.
- **Pré-requisito para Certificação:** Ressalta-se que, embora a *qualificação* (este curso) seja aberta aos públicos descritos no item 6, os processos de *implantação* do modelo e a eventual obtenção da *Certificação CERNE* são prerrogativas exclusivas de Ambientes de Inovação que sejam **associados à Anprotec**.

10. FORMATO DAS QUALIFICAÇÕES

As qualificações CERNE poderão ser oferecidas em diferentes formatos, a fim de atender às necessidades e preferências dos participantes:

- **Curso Online:** Exposição de conceitos e atividades em grupo.
- **Cursos Presenciais:** Formato tradicional, com aulas teóricas e práticas, dinâmicas de grupo e atividades de networking. Este formato permite uma interação mais próxima entre os participantes e o instrutor.

Neste regulamento trataremos apenas do formato: Curso Online. A modalidade de **Cursos Presenciais** está sujeita a condições especiais e exige uma proposta personalizada. Os interessados

neste formato devem entrar em contato com a Anprotec através do e-mail **cerne@anprotec.org.br** para solicitar uma proposta.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE MATERIAIS

- A Anprotec detém os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais didáticos, conteúdos e metodologias utilizados nas qualificações CERNE. Os participantes poderão utilizar os materiais para fins de estudo e aplicação em suas atividades profissionais, desde que respeitem os direitos autorais e não realizem reprodução, distribuição ou comercialização não autorizada.

12. INVESTIMENTO

O pagamento poderá ser efetuado através de **boleto ou transferência bancária**, a partir das condições apresentadas abaixo:

- PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 12H do dia **12 de setembro de 2026**. (lembrando que o prazo final para inscrição é 11 de setembro de 2026; a vaga é garantida por ordem de pagamento, não por ordem de inscrição).
- PARA PROFISSIONAIS QUE **ATUAM** EM AMBIENTES DE INOVAÇÃO ASSOCIADOS ANPROTEC:

Inscrição	Valor em R\$
Valor de uma (1) inscrição	R\$ 1.800,00

- PARA PROFISSIONAIS QUE **NÃO ATUAM** EM AMBIENTES DE INOVAÇÃO ASSOCIADOS ANPROTEC:

Inscrição	Valor em R\$
Valor de uma (1) inscrição	R\$ 2.200,00

13. TABELA DE DESCONTOS PROGRESSIVOS PARA FORMAÇÃO

O desconto progressivo será aplicado exclusivamente para inscrições realizadas em conjunto, **representando profissionais do mesmo ambiente de inovação associado à Anprotec**. Para que o desconto seja válido, as seguintes condições deverão ser observadas:

Vínculo Institucional: Todos os inscritos devem comprovar seu vínculo ativo com o mesmo ambiente de inovação associado à Anprotec no momento da inscrição.

Inscrição Agrupada: Para obtenção do desconto progressivo, as inscrições devem ser identificadas como pertencentes ao mesmo grupo institucional e devem ser realizadas em um único processo de pagamento.

Quantidade de Inscritos: O percentual de desconto será aplicado de acordo com a quantidade total de inscritos do mesmo ambiente de inovação, seguindo a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE INSCRITO(S)	DESCONTO (%)	VALOR/ INSCRIÇÃO
1	0%	R\$ 1.800,00
2	5%	R\$ 1.710,00
3	10%	R\$ 1.620,00
4	11%	R\$ 1.602,00

Ao aderir à tabela de descontos progressivos, o ambiente de inovação não apenas otimiza seus custos de participação, mas principalmente **investe no desenvolvimento e na capacitação de sua equipe**, fortalecendo a cultura empreendedora interna e a expertise em temas relevantes para o seu ecossistema.

Cada instituição poderá inscrever até cinco participantes por turma, de modo a garantir a participação do maior número possível de instituições.

14. INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição estará disponível no seguinte link:
<https://airtable.com/appjwR1k3EgEOOJJm/shrROx3qgGr2sW37p>

Atenção: a inscrição não garante vaga. A vaga é confirmada por ordem de pagamento, não por ordem de inscrição. Prazo final de inscrição: 11 de setembro de 2026. Prazo final de pagamento: 12h do dia 12 de setembro de 2026.

Após sinalizar a forma de pagamento e finalizar a inscrição, o participante receberá o boleto bancário anexado ou os dados da Anprotec para efetuar a transferência bancária. Em caso de pagamento por empenho, o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, os documentos necessários para a tramitação do processo em sua instituição.

Boleto Bancário: O boleto bancário será enviado ao participante após a confirmação da inscrição no formulário online. Os boletos serão emitidos de acordo com a ordem de inscrição e o pagamento deve ser realizado até a data indicada no documento.

- **Transferência Bancária:** Os dados bancários da Anprotec para a realização da transferência serão fornecidos ao participante após a confirmação da inscrição. O comprovante da

transferência deverá ser enviado por e-mail para [\[atendimento@anprotec.org.br\]](mailto:atendimento@anprotec.org.br) para a confirmação do pagamento.

- **Nota de Empenho:** A Nota de Empenho deve ser enviada para o e-mail [\[atendimento@anprotec.org.br\]](mailto:atendimento@anprotec.org.br) para a confirmação da inscrição
- **Nota Fiscal/Recibo:** A Anprotec emitirá nota fiscal ou recibo referente ao pagamento da inscrição. O documento será enviado ao participante por e-mail em até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento.

Além do preenchimento, os interessados também devem anexar ao formulário os documentos a seguir:

- Minibiografia – **em português** (um parágrafo de até 15 linhas);
- Foto colorida recente e em alta resolução (300 dpi);

- O prazo final para inscrição é até o dia **11 de setembro de 2026**;
- O prazo final para pagamento é até **12h do dia 12 de setembro de 2026**

As solicitações de cancelamento deverão ser encaminhadas por e-mail até as **12h do dia 11 de setembro de 2026**. Para os cancelamentos solicitados até esse prazo, poderá haver retenção de 15% do valor total da inscrição, destinada à cobertura de despesas administrativas e tributárias já incorridas. Após esse prazo, será aplicada retenção de 60% do valor total da inscrição, em razão dos compromissos operacionais assumidos pela Anprotec

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ordem de Prioridade: A alocação dos participantes nas turmas obedecerá rigorosamente à ordem de confirmação do pagamento ou do recebimento da nota de empenho válida pela Anprotec. Para fins de priorização, será considerada:

- I – a data de compensação bancária do pagamento; ou
- II – a data de recebimento da nota de empenho devidamente válida.

Reserva de Vaga: O preenchimento do formulário de inscrição não garante reserva da vaga, a qual será assegurada exclusivamente após a confirmação do pagamento ou validação da nota de empenho.

- **Alocação nas Turmas:** Os participantes serão distribuídos nas turmas conforme a ordem de confirmação, respeitando o limite de vagas de cada turma. Após o preenchimento da turma inicial, os participantes serão automaticamente alocados nas turmas subsequentes.
- **Chamadas da Lista de Espera:** Em caso de desistências, poderão ser convocados participantes da lista de espera até data próxima ao início da turma, a critério da organização.
- **Confirmação:** Após a confirmação do pagamento ou do recebimento da nota de empenho, o participante receberá comunicação oficial contendo a confirmação da vaga e a turma na qual foi alocado.

Em razão do **não cumprimento da cota mínima de 15 participantes inscritos até o dia 12 de setembro de**

2026, a Anprotec poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrições, alterar o cronograma, remanejar participantes entre turmas, unificar turmas ou cancelar a realização da turma, mediante comunicação prévia aos inscritos.

Para fins deste regulamento, considera-se como confirmação de pagamento a efetiva compensação bancária do valor ou a validação do comprovante de pagamento pela equipe da Anprotec, conforme o caso.

16. CRITÉRIOS PARA RECEBER O CERTIFICADO

Para garantir a qualidade do processo de aprendizado e a certificação dos participantes, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

- **Frequência:** Será exigida a frequência mínima de 75% nas aulas online síncronas.
- **Participação:** A participação ativa nas discussões, atividades em grupo e demais interações online será considerada na avaliação.
- A certificação será concedida aos participantes que cumprirem os critérios de frequência e participação. O certificado de conclusão será emitido pela Anprotec e será disponibilizado em formato digital em até 10 dias após a conclusão do curso.

-- **Não comparecimento (No-show):** O não comparecimento do participante ao curso, sem comunicação prévia, não dará direito a reembolso.

-- Ao submeter o formulário de inscrição, o participante confirma sua adesão e declara estar ciente e de acordo com todos os termos e obrigações estabelecidos neste regulamento.

Mais informações e esclarecimentos por e-mail cerne@anprotec.org.br.

Coordenação Anprotec

Brasília, 03 de agosto de 2026.